



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337/2010

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme descrição contida no Anexo I

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **27/10/2010**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 243

Desdobramento 3.3.90.39.99.04 Manut. da Rede de Iluminação Pública 350

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI, assinada pelo representante legal da licitante;

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – PREÇO MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$711.031,23 (setecentos e onze mil, trinta e um reais e vinte três centavos)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO ITEM** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 – DA PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 14 de outubro de 2.010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PLANEJAMENTO URBANO com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de R\$711.031,23 (setecentos e onze mil, trinta e um reais e vinte três centavos).

item	Quant	Unid	Especificação	Unit	Total
1	500	PÇ	Arruela Quadrada Zincada 5/8	0,62	308,33
2	20	PÇ	Haste de Aterramento 5/8 x 2,40M	31,10	622,00
3	200	PÇ	Bocal E-27 de Porcelana	4,80	960,00
4	150	PÇ	Bocal E-40 de Porcelana	6,42	962,50
5	300	PÇ	Bocal Pendente c/Fios - Tipo Rabicho	2,68	805,00
6	1.000	PÇ	Braço BR-2 Galvanizado a Fogo 3 metros NTC 813952 p/Luminária LM-3	82,33	82.333,33
7	100	MT	Cabo 25 MM	8,17	816,67
8	100	MT	Cabo 35MM	10,73	1.073,33
9	100	MT	Cabo 70MM	22,23	2.223,33
10	5	PÇ	Caixa Padrão PVC Acrílico - A - N.	156,67	783,33
11	30	PÇ	Calha Comercial 1 x 40W	7,20	216,00
12	30	PÇ	Calha Comercial 2 x 20W	8,68	260,50
13	10	PÇ	Chave de comando Fotoelétrico 1 x 50A - NTC 6905	319,33	3.193,33
14	100	PÇ	Canaleta PVC 2,0 - 20x10	2,75	275,00
15	600	PÇ	Conector de derivação - CDP 70	4,93	2.960,00
16	3	PÇ	Disjuntor Bifásico 30A	31,50	94,50
17	3	PÇ	Disjuntor Bifásico 40A	35,60	106,80
18	6	PÇ	Disjuntor Bifásico 50A	35,60	213,60
19	20	PÇ	Disjuntor Monofásico 25A	8,67	173,33
20	20	PÇ	Disjuntor Monofásico 30A	8,67	173,33
21	20	PÇ	Disjuntor Monofásico 40A	11,13	222,67
22	10	PÇ	Disjuntor Monofásico 50A	11,13	111,33
23	5	PÇ	Disjuntor Trifásico 50A	40,50	202,50
24	5	PÇ	Disjuntor Trifásico 70A	50,83	254,17
25	2	PÇ	Disjuntor Trifásico 100A	50,83	101,67
26	2	PÇ	Disjuntor Trifásico 150A	168,00	336,00
27	2	PÇ	Disjuntor Trifásico 200A	168,00	336,00
28	600	MT	Fio Flexível 10MM	3,03	1.820,00
29	2.000	MT	Fio Flexível 1,5MM2	0,48	953,33
30	5.000	MT	Fio Flexível 2,5MM2	0,68	3.400,00
31	1.000	MT	Fio Flexível 4,0MM2	1,13	1.133,33
32	300	MT	Fio Flexível 2 x 1,5MM2	1,32	395,00
33	500	MT	Fio Flexível 2 x 4,0MM2	2,62	1.308,33
34	600	MT	Fio Rígido 10MM2	2,78	1.670,00
35	600	MT	Fio Rígido 4,0MM2	1,14	686,00

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

36	500	MT	Cordão Paralelo 2x4,0MM2	2,62	1.308,33
37	100	PÇ	Ignitor p/lâmpada de Descarga de alta pressão pressão sódio/metálico 70/150/250/400W 220V 50/60Hz tipo conjugada	17,33	1.733,33
38	300	PÇ	Lâmpada Fluorescente 20W	4,50	1.350,00
39	500	PÇ	Lâmpada Fluorescente 40W	4,50	2.250,00
40	400	PÇ	Lâmpada Incandescente 100/127V Filamento reforçado	5,30	2.120,00
41	400	PÇ	Lâmpada incandescente 100/220V filamento reforçado	5,30	2.120,00
42	200	PÇ	Lâmpada Mista 160W 220V	10,77	2.153,33
43	100	PÇ	Lâmpada Vapor Mercúrio 400W 220V Ovóide -NTC 811373	32,43	3.243,33
44	1.000	PÇ	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio de alta pressão com potência de 70W base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.600lm e vida mediana 28.000 horas - PROCEL E IMMETRO NTC 811388	17,93	17.933,33
45	2.000	PÇ	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio de alta pressão com potência de 250W base E-40, fluxo luminoso mínimo de 25.000lm e vida mediana 28.000 horas - PROCEL E IMMETRO NTC 811394	27,43	54.866,67
46	300	PÇ	Lâmpada vapor de sódio 400W 200V Tubular - ntc 811385	30,17	9.050,00
47	300	PÇ	Lâmpada Vapor Metálico 150W 220V fora Padrão	57,13	17.140,00
48	300	PÇ	Lâmpada tubular vapor metálico de alta pressão com potência de 400W base E-40 fora padrão	71,97	21.590,00
49	1.000	PÇ	Luminária LM3 com proteção em policarbonato E-40-NTC 811353	82,83	82.833,33
50	100	PÇ	Parafuso francês cabeça abaluada 45MM	2,68	268,33
51	400	PÇ	Parafuso rosca dupla 5/8 x 25cm NTC811856	7,47	2.986,67
52	400	PÇ	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 30CM-NTC811856	7,97	3.186,67
53	400	PÇ	Parafuso rosca Dupla 5/8 x 40CM - NTC811856	8,47	3.386,67
54	10	PÇ	Projeto r s/alojamento p/lâmpada 400w alumínio Fundido	56,00	560,00
55	200	PÇ	Reator Eletrônico Bivolt 1x40W	12,40	2.480,00
56	200	PÇ	Reator Eletrônico Bivolt 2x20W	18,40	3.680,00
57	200	PÇ	Reator Eletrônico Bivolt 2x40w	19,07	3.813,33
58	1.000	PÇ	Reator externo V.sódio 70W 220V c/base p/relé padrão COPEL-NTC 811426 C/PROCEL-IMMETRO	54,40	54.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

59	2.000	PÇ	Reator externo V. Sódio 250W 220V c/base p/relé padrão COPEL-NTC 811429 C/PROCEL-IMMETRO	72,30	144.600,00
60	200	PÇ	Reator externo V.Sódio 400W 220V c/base p/relé padrão COPEL-NTC 811417 C/PROCEL-IMMETRO	94,50	18.900,00
61	200	PÇ	Reator externo V.Metálico 400W 220V c/base p/relé homologado pela COPEL	97,50	19.500,00
62	100	PÇ	Reator Interno 400W 220V V.Sódio c/ignitor e capacitor -NTC 811410	71,53	7.153,33
63	200	PÇ	Reator interno I-AFP 150W 220V. Metálico c/ignitor e capacitor modelo INT-MT150(dimensão 6x6,5x9CM)	52,27	10.453,33
64	300	PÇ	Reator Interno I-AFP 400W 220V V.Metálico c/ignitor e capacitor modelo INT-MT150 (dimensão 6x6,5,9CM)	72,43	21.730,00
65	3000	PÇ	Relê fotoelétrico p/controle de ponto individual de iluminação público, c/dispositivo FAIL OFF - tensão de operação entre 105 A 305V consumo próprio de energia menor que 1W e capacidade de comutação de carga de 1000W para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva. O produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno c/carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65. O acionamento da carga de acontecer c/diferença de potencial igual ou próxima de 0(zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 15 LUX desligarem c/no máximo 20 LUX. Deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos odeskugar a carga evutabdi a ubterferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR5123. Garantia 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na COPEL - NTC 811321	27,00	81.000,00
66	200	pç	Soquete para calha comercial – pressão	1,05	210,00
67	200	PÇ	Suporte p/Bocal E-27 e E-40 Plástico	7,73	1.546,67
VALOR MÁXIMO GLOBAL - R\$711.031,23					

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2.1 - Local de entrega: Central de Abastecimento. - Rua do Sossego, n.º 06, Centro – Matinhos/Pr. Tel: 3971-6058.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a solicitação. Em horário comercial das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de à Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	500	PÇ	Arruela Quadrada Zincada 5/8		
2	20	PÇ	Haste de Aterramento 5/8 x 2,40M		
3	200	PÇ	Bocal E-27 de Porcelana		
4	150	PÇ	Bocal E-40 de Porcelana		
5	300	PÇ	Bocal Pendente c/Fios - Tipo Rabicho		
6	1.000	PÇ	Braço BR-2 Galvanizado a Fogo 3 metros NTC 813952 p/Luminária LM-3		
7	100	MT	Cabo 25 MM		
8	100	MT	Cabo 35MM		
9	100	MT	Cabo 70MM		
10	5	PÇ	Caixa Padrão PVC Acrílico - A - N.		
11	30	PÇ	Calha Comercial 1 x 40W		
12	30	PÇ	Calha Comercial 2 x 20W		
13	10	PÇ	Chave de comando Fotoelétrico 1 x 50A - NTC 6905		
14	100	PÇ	Canaleta PVC 2,0 - 20x10		
15	600	PÇ	Conector de derivação - CDP 70		
16	3	PÇ	Disjuntor Bifásico 30A		

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

17	3	PÇ	Disjuntor Bifásico 40A		
18	6	PÇ	Disjuntor Bifásico 50A		
19	20	PÇ	Disjuntor Monofásico 25A		
20	20	PÇ	Disjuntor Monofásico 30A		
21	20	PÇ	Disjuntor Monofásico 40A		
22	10	PÇ	Disjuntor Monofásico 50A		
23	5	PÇ	Disjuntor Trifásico 50A		
24	5	PÇ	Disjuntor Trifásico 70A		
25	2	PÇ	Disjuntor Trifásico 100A		
26	2	PÇ	Disjuntor Trifásico 150A		
27	2	PÇ	Disjuntor Trifásico 200A		
28	600	MT	Fio Flexível 10MM		
29	2.000	MT	Fio Flexível 1,5MM2		
30	5.000	MT	Fio Flexível 2,5MM2		
31	1.000	MT	Fio Flexível 4,0MM2		
32	300	MT	Fio Flexível 2 x 1,5MM2		
33	500	MT	Fio Flexível 2 x 4,0MM2		
34	600	MT	Fio Rígido 10MM2		
35	600	MT	Fio Rígido 4,0MM2		
36	500	MT	Cordão Paralelo 2x4,0MM2		
37	100	PÇ	Ignitor p/lâmpada de Descarga de alta pressão sódio/metálico 70/150/250/400W 220V 50/60Hz tipo conjugada		
38	300	PÇ	Lâmpada Fluorescente 20W		
39	500	PÇ	Lâmpada Fluorescente 40W		
40	400	PÇ	Lâmpada Incandescente 100/127V Filamento reforçado		
41	400	PÇ	Lâmpada incandescente 100/220V filamento reforçado		
42	200	PÇ	Lâmpada Mista 160W 220V		
43	100	PÇ	Lâmpada Vapor Mercúrio 400W 220V Ovóide - NTC 811373		
44	1.000	PÇ	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio de alta pressão com potência de 70W base E-27, fluxo luminoso mínimo de 5.600lm e vida mediana 28.000 horas - PROCEL E IMMETRO NTC 811388		
45	2.000	PÇ	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio de alta pressão com potência de 250W base E-40, fluxo luminoso mínimo de 25.000lm e vida mediana 28.000 horas - PROCEL E IMMETRO NTC 811394		
46	300	PÇ	Lâmpada vapor de sódio 400W 200V Tubular - ntc 811385		
47	300	PÇ	Lâmpada Vapor Metálico 150W 220V fora Padrão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

48	300	PÇ	Lâmpada tubular vapor metálico de alta pressão com potência de 400W base E-40 fora padrão		
49	1.000	PÇ	Luminária LM3 com proteção em policarbonato E-40-NTC 811353		
50	100	PÇ	Parafuso francês cabeça abaluada 45MM		
51	400	PÇ	Parafuso rosca dupla 5/8 x 25cm NTC811856		
52	400	PÇ	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 30CM-NTC811856		
53	400	PÇ	Parafuso rosca Dupla 5/8 x 40CM - NTC811856		
54	10	PÇ	Projeto r s/alojamento p/lâmpada 400w alumínio Fundido		
55	200	PÇ	Reator Eletrônico Bivolt 1x40W		
56	200	PÇ	Reator Eletrônico Bivolt 2x20W		
57	200	PÇ	Reator Eletrônico Bivolt 2x40w		
58	1.000	PÇ	Reator externo V.sódio 70W 220V c/base p/relé padrão COPEL-NTC 811426 C/PROCEL-IMMETRO		
59	2.000	PÇ	Reator externo V. Sódio 250W 220V c/base p/relé padrão COPEL-NTC 811429 C/PROCEL-IMMETRO		
60	200	PÇ	Reator externo V.Sódio 400W 220V c/base p/relé padrão COPEL-NTC 811417 C/PROCEL-IMMETRO		
61	200	PÇ	Reator externo V.Metálico 400W 220V c/base p/relé homologado pela COPEL		
62	100	PÇ	Reator Interno 400W 220V V.Sódio c/ignitor e capacitor -NTC 811410		
63	200	PÇ	Reator interno I-AFP 150W 220V. Metálico c/ignitor e capacitor modelo INT-MT150(dimensão 6x6,5x9CM)		
64	300	PÇ	Reator Interno I-AFP 400W 220V V.Metálico c/ignitor e capacitor modelo INT-MT150 (dimensão 6x6,5,9CM)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

65	3000	PÇ	Relê fotoelétrico p/controle de ponto individual de iluminação público, c/dispositivo FAIL OFF - tensão de operação entre 105 A 305V consumo próprio de energia menor que 1W e capacidade de comutação de carga de 1000W para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva. O produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno c/carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65. O acionamento da carga de acontecer c/diferença de potencial igual ou próxima de 0(zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 15 LUX desligarem c/no máximo 20 LUX. Deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos odeskugar a carga evutabdi a ubterferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR5123. Garantia 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na COPEL - NTC 811321		
66	200	pç	Soquete para calha comercial – pressão		
67	200	PÇ	Suporte p/Bocal E-27 e E-40 Plástico		
VALOR MÁXIMO - R\$					

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Central de Abastecimento. - Rua do Sossego, nº 06, Centro – Matinhos/Pr. Tel: (41) 3971-6058.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a solicitação. Em horário comercial das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos,de..... de 2010.

Assinatura e identificação
(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 089/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº .../2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2010 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.010.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na.....,
nº, inscrita no CNPJ sob nº,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2010 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 - PMM, Processo n.º 337/2010 - PMM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

ANEXO VII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ___/2010 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337/2010

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2010 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: , CNPJ N.º..... , com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber:

1.1. Descrição dos itens:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 243

Desdobramento 3.3.90.39.99.04 Manut. da Rede de Iluminação Pública 350

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 089/2010 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 089/2010 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa vencedora
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: